**DECLARAÇÕES PADRONIZADAS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DOS INCISOS II, VII, XV, XVI, XX, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII E XXXIV, DO ART. 29, DA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANEXO I** - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - inciso II c/c §6 º do art. 29.

**ANEXO II -** DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO (inciso VII do art. 29) E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO (inciso XXXIV do art. 29).

**ANEXO III -** DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO (inciso XV do art. 29) E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (inciso XVI do art. 29)

**ANEXO IV -** REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS (inciso XX do art. 29) E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (inciso XXXII, do art. 29)

**ANEXO V -** REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA(inciso XXXIII do art. 29)

**ANEXO VI** **–** DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES (incisos XXIX, XXX e XXXI do art 29).

 TAL DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ENGLOBA DECLARAR REGULARIDADE QUANTO:

1. AO CUMPRIMENTO DO LIMITE DAS DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA – inciso XXIX, do art. 29;
2. AO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR – inciso XXX, do art. 29;
3. AO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE TODOS OS PODERES E ÓRGÃOS LISTADOS NO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000 – inciso XXXI, do art. 29; e

**OBSERVAÇÃO:**

A critério do convenente, as declarações de regularidade dos anexos I a VI poderão ser consolidadas em um ou mais documentos, **desde que haja delegação para assinatura outorgada pelo chefe do Poder Executivo**. Nesses casos:

I - Os itens que forem comprovados pelo convenente por meio de certidões dos Tribunais ou consultas ao Siconfi não precisam constar das declarações; e

II - A validade da declaração poderá ser reduzida de acordo com os itens declarados, sendo que será válida no mês da assinatura ou até a data prevista para a entrega do próximo relatório RREO/RGF, o que ocorrer primeiro.

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS**[[1]](#footnote-1)

 **INCISO II c/c § 6º DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023**

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, Matrícula <000.000>, cargo <Governador do Estado de xx ou Prefeito do Município xxx ou Secretário de Finanças do Estado ou Município xxxx>, que essa subscrevo, em cumprimento ao disposto no inciso II c/c §6º do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de < UF ou nome do município >, CNPJ: < xx. xxx. xxx/0001-xx >, endereço < rua, número, bairro, complemento>, CEP <00.000-000>, < Cidade/UF>, **está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 104, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

**< NOME DO RESPONSÁVEL >**

Chefe do Poder Executivo (ou Secretário de Finanças)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO** [[2]](#footnote-2)

**INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023**

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, Matrícula <000.000>, cargo <Governador do Estado de xx ou Prefeito do Município xxx ou Secretário de Finanças do Estado ou Município xxxx>, que este subscreve, em cumprimento aos **incisos VII e XXXIV** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de < UF ou nome do município >, CNPJ: < xx. xxx. xxx/0001-xx>, endereço < rua, número, bairro, complemento>, CEP <00.000-000>, < Cidade/UF>:

1. **possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo; e**
2. **inexiste legislação do proponente, na localidade de execução do objeto, que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato, em consonância com a vedação do art. 21, parágrafo único, inciso I, da Portaria Conjunta nº 33/2023.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

**< NOME DO RESPONSÁVEL >**

Chefe do Poder Executivo (ou Secretário de Finanças)**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE. [[3]](#footnote-3)**

**INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023**

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, Matrícula <000.000>, cargo <Governador do Estado xx ou Prefeito do Município xx ou Secretário de Finanças do Estado ou Município xx>, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XVI** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de < UF ou nome do município >, CNPJ: < xx. xxx. xxx/0001-xx >, endereço < rua, número, bairro, complemento >, CEP <00.000-000>, < Cidade/UF>:

1. **confere transparência à execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, §1º, inciso II, e do art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e**
2. **adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

**< NOME DO RESPONSÁVEL >**

Chefe do Poder Executivo (ou Secretário de Finanças)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.[[4]](#footnote-4)

**INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023**

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, Matrícula <000.000>, cargo <Governador do Estado xx ou Prefeito do Município xx ou Secretário de Finanças do Estado ou Município xx>, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XX e XXXII** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de < UF ou nome do município >, CNPJ: < xx. xxx. xxx/0001-xx >, endereço < rua, número, bairro, complemento >, CEP <00.000-000>, < Cidade/UF> **encontra-se**:

1. **regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e**
2. **regular na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

**< NOME DO RESPONSÁVEL >**

**ANEXO V**

**REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**.[[5]](#footnote-5)

**INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023**

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, Matrícula <000.000>, cargo <Governador do Estado xx ou Prefeito do Município xx ou Secretário de Finanças do Estado ou Município xx>, que esta subscreve, em cumprimento **ao inciso XXXIII** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de < UF ou nome do município >, CNPJ: < xx. xxx. xxx/0001-xx >, endereço < rua, número, bairro, complemento >, CEP <00.000-000>, < Cidade/UF> encontra-se **regular quanto à destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, estabelecido no art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

**< NOME DO RESPONSÁVEL >**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES**[[6]](#footnote-6)

**INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023.**

Eu, < NOME DO RESPONSÁVEL >, Matrícula <000.000>, cargo <Governador do Estado de xx ou Prefeito do Município xxx ou Secretário de Finanças do Estado ou Município xxxx>, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXIX, XXX e XXXI,** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o <Estado ou Município> de < UF ou nome do município >, CNPJ: < xxxxxxxx >, endereço < rua, número, bairro, complemento>, CEP <00.000-000>,< Cidade/UF>, encontra-se regular:

1. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;**
2. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e**
3. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

<Cidade/UF>, < dia, mês e ano>.

(documento assinado digitalmente)

**< NOME DO RESPONSÁVEL >**

Chefe do Poder Executivo (ou Secretário de Finanças)

1. **Notas explicativas:**

	1. A regularidade no pagamento de precatórios judiciais do proponente deve ser comprovada preferencialmente por certidão emitida pelos respectivos Tribunais de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal. Na impossibilidade de emissão das certidões de que trata o inciso II do art. 29, desde que devidamente comprovada, deverá ser apresentada declaração do Chefe do Poder Executivo ou do secretário de finanças, juntamente com a remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas, válida no mês da assinatura.
	2. A presente declaração é válida no mês de sua assinatura e deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças.
	3. Nos casos de apresentação das declarações pelo proponente, o concedente deve consultar o Transferegov.br, para verificar se existe registros de irregularidades relativos ao pagamento de precatórios junto aos respectivos Tribunais, na funcionalidade: [https://discricionarias.Transferegov.br.sistema.gov.br/voluntarias/irregularidadeTribunal/listarIrreguralidadeTribunal.jsf](https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/irregularidadeTribunal/listarIrreguralidadeTribunal.jsf)
	4. Caso haja registro de irregularidade no Transferegov.br, o referido prevalecerá em relação a declaração.
	5. Caso haja registro de irregularidade no Transferegov.br, divergente **de certidão de regularidade** emitida diretamente pelo Tribunal, o concedente deve observar as datas de validade da certidão e a respectiva data e anexo relativo ao registro de irregularidade do Transferegov.br, bem como a inconsistência deve ser informada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para verificação e eventual correção no Transferegov.br, se for o caso, por intermédio de e-mail para: normas.transferencias@gestao.gov.br.
	6. No que tange ao §7º, **caso o ente tenha adotado a listagem única** que contempla as requisições originárias da jurisdição estadual, trabalhista, federal e militar, **poderá ser apresentada certidão única de regularidade emitida pelo Tribunal de Justiça local**, em conjunto com ato do ente que comprove a adoção do regime especial de pagamento de precatórios, **em substituição a certidão emitida pelos Tribunais de que trata o art. 29, inciso II**. [↑](#footnote-ref-1)
2. **Notas explicativas:**

	1. A presente declaração é obrigatória e deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças;
	2. A presente declaração é válida no mês de sua assinatura.
	3. Quando não houver área específica, o convenente poderá declarar que atribuiu a competência pela gestão dos recursos recebidos por transferência voluntária da União a outro setor que possui, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo. [↑](#footnote-ref-2)
3. **Notas explicativas:**

	1. A presente declaração é válida por quatro meses a partir da assinatura.
	2. O proponente deve assinar a presente declaração e enviá-la ao concedente, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas.
	3. Além de verificar a declaração e comprovante de remessa enviados, o concedente deve consultar o Transferegov.br, para verificar se existe registro de irregularidade relativo ao descumprimento dos requisitos da lei de transparência (art. 48, II e 48-A da LRF), na funcionalidade: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/irregularidadeTribunal/listarIrreguralidadeTribunal.jsf
	4. Caso haja registro de irregularidade no Transferegov.br, o referido registro prevalecerá em relação a declaração apresentada. [↑](#footnote-ref-3)
4. **Notas explicativas:**

	1. A presente declaração deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças.
	2. O proponente deve assinar a presente declaração e enviá-la à concedente, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas, com validade no mês da assinatura. [↑](#footnote-ref-4)
5. **Notas explicativas:**

	1. A presente declaração deve ser assinada pelo Chefe de Poder Executivo ou do secretário de finanças ou de educação.
	2. O proponente deve assinar a presente declaração e enviá-la ao concedente, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas, com validade no mês da assinatura.
	3. Na hipótese de o ente não possuir precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, estabelecido no art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 2020, e no art. 3º da Lei nº 14.325, de 2022, deverá ser apresentada declaração do Chefe do Poder Executivo ou do secretário de finanças informando a inexistência da referida obrigação, juntamente com a remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas, válida no mês da assinatura. [↑](#footnote-ref-5)
6. **Notas explicativas:**

	1. A comprovação de regularidade no cumprimento de limites ocorrerá prioritariamente por consulta ao Siconfi.
	2. A presente declaração deve ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças e é válida até a data limite de publicação do Relatório de Gestão Fiscal-RGF (ou Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO) subsequente.
	3. O proponente deve assinar a presente declaração e enviá-la ao concedente, juntamente com o comprovante de remessa ao respectivo Tribunal de Contas. [↑](#footnote-ref-6)